

27/10/2022

APEOESP

70

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## AÇÕES NA JUSTIÇA VISAM ASSEGURAR O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

*Ação Popular da deputada Professora Bebel assegurou gratuidade nos meios de transporte estaduais. Ações semelhantes foram impetradas em 10 grandes cidades*

Secretaria de Comunicação

Liminar concedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em Ação Popular impetrada pela deputada estadual Professora Bebel, também presidenta licenciada da APEOESP, determina que o Governo do Estado garanta a gratuidade dos meios de transporte sob sua responsabilidade para que os eleitores possam comparecer aos locais de votação no dia 30/10, data do segundo turno das eleições para a Presidência da República e para Governador do Estado.

Ação Popular de igual teor foi impetrada com apoio do nosso Sindicato em 10 grandes Municípios, que estão na seguinte situação no momento em que escrevemos este Boletim:

- 1 - **Santos** - aguardamos despacho da Justiça.
- 2 - **Presidente Prudente** – após o ingresso da ação, o prefeito concedeu a gratuidade do transporte. Sendo assim, a ação foi extinta.
- 3 - **Ourinhos** - não foi deferida a liminar.
- 4 - **Marília** - após o ingresso da ação, o prefeito concedeu a gratuidade do transporte. Sendo assim, a ação foi extinta.
- 5 - **Ribeirão Preto** - após o ingresso da ação, o prefeito concedeu a gratuidade do transporte. Sendo assim, a ação foi extinta.
- 6 - **Franca** - após o ingresso da ação, o prefeito concedeu a gratuidade do transporte. Sendo assim, a ação foi extinta.
- 7 - **São Bernardo do Campo** – aguardamos despacho da Justiça.
- 8 - **São José dos Campos** - a ação foi anexada à da Defensoria Pública e foi concedida a liminar para o passe livre no dia das eleições.
- 9 - **São José do Rio Preto** - não foi concedida a liminar.
- 10 - **Piracicaba** - aguardamos despacho da Justiça.

**A garantia do exercício do direito de voto é fundamental na democracia. Estamos atuando para que isso ocorra. Ainda que a gratuidade do transporte não venha a ser garantida em alguns municípios, vote. Exerça seu direito e contribua para a construção do Estado e do País que almejamos.**